



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1849 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024  
[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SEMEC

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - SEMEC, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos, torna pública a retificação do Anexo II - COMPONENTES CURRICULARES/FUNÇÃO e DISTRIBUIÇÃO e do item 4.15, conforme segue:

I – o Anexo II - COMPONENTES CURRICULARES/FUNÇÃO e DISTRIBUIÇÃO do Edital 001/2024- SEMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXOS (NO FINAL DA EDIÇÃO)

Carnaubais/RN, 02 de fevereiro de 2024.

**PATRÍCIA NATAZZA DE ANDRADE CABRAL**  
MATRÍCULA 0218030-8  
PRESIDENTE DA COPSS

**ANTÔNIA COSTA DANTA**  
MATRÍCULA 016091-0  
VICE-PRESIDENTE DA COPSS

### EDUARDA CAROLINE DE LIMA SILVA

MATRÍCULA 131873-0  
MEMBRO DA COPSS

### VILMA LUCIA PEREIRA DE MOURA

MATRÍCULA: 012305-6  
MEMBRO DA COPSS

### KALINE CASTRO CÂMARA TAVARES

MATRÍCULA: 131886-1  
MEMBRO DA COPSS

### ANA CAROLINA DE MENDONÇA DUARTE

MATRÍCULA: 131920-5  
MEMBRO DA COPSS

## CONCESSÕES

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

### PORTARIA Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º -** Conceder 1 (uma) DIÁRIA (S) com pernoite para

Sr. (a) Josenildo Fonseca Mendonça, Matrícula N° 132082-3 ocupante do cargo/função secretário de Desenvolvimento Rural do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Apodi/RN, no(s) dia(s) 02 de fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 02 de Fevereiro de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) José Lindomar Cabral de Oliveira, Matrícula N° 014958-6 ocupante do cargo/função Técnico Agrícola do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Apodi/RN, no(s) dia(s) 02 de fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de

viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 02 de Fevereiro de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 03 (Três) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) Marineide Marinho Pereira Diniz, Matrícula N° 131313-4, ocupante do cargo/função Prefeita do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 05, 06 e 07 de fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 02 de Fevereiro de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 03 (Três) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) Dinarte Vieira Diniz, Matrícula N° 131973-6, ocupante do cargo/função Chefe de Gabinete do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 05, 06 e 07 de fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**ESPAÇO EM BRANCO**

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 02 de Fevereiro de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

ANEXOS (GABINETE)

CARGO	VAGAS	CR <sup>1</sup>	PCD <sup>2</sup>	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	REQUISITOS PARA A INVESTIDURA
Pedagogo	28	09	01	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Ciências	02	02	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura e Bacharelados em Ciências Biológicas, Agronomia, engenharias, Gestão Ambiental Tecnologia Ambiental
Professor de História	03	02	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura plena em História
Professor de Geografia	01	01	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura plena em Geografia
Professor de Língua Inglesa	03	03	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura plena em Letras (Língua Inglesa)
Professor de Língua Portuguesa	02	02	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura plena em Letras (Língua Portuguesa)
Professor de Matemática	03	03	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura Plena e bacharelado em Matemática, física, economia e engenharia.
Professor de Educação Física	03	03	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura Plena em Educação Física + Inscrição no (CREF)
Professor de Artes	01	01		30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura Plena em Artes.
Auxiliar de Sala de Aula	22	11	1	40 horas	R\$ 1.412,00	Segundo Grau completo
Cuidador de PCD	2	2	-	30 horas	R\$ 1.412,00	Segundo Grau completo
Psicopedagogo	2	1	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura em pedagogia com especialização em psicopedagogia.

**DISTRIBUIÇÃO**

<sup>1</sup> CR = Cadastro Reserva

<sup>2</sup> PCD = Pessoa com Deficiência

<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS - CEMEI</b> Rua Francisco Diego da Silva Macedo, Nº 30, CEP:59665-000, Bairro Pacheco – Carnaubais/RN				
<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	
Professor(a) para atuar na Educação Infantil – Pedagogo	08	30h	01	
Professor(a) para atuar no Ensino de Língua Inglesa na Educação Infantil	01	30h	01	
Auxiliar de sala de aula – Educação Infantil	06	40h	01	
Psicopedagogo (a)	01	30h	-	
<b>ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE OLIVEIRA</b> Comunidade de Arenosa – Carnaubais/RN				
<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	
Professor(a) Auxiliar de sala de aula	02	40h	01	
<b>ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA</b> Bairro Pacheco – Carnaubais/RN				
<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	
Professores(as) para atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - Pedagogo	05	30h	01	
Auxiliar de sala de aula – Anos Iniciais e Finais	03	40h	01	
Cuidador(a) de Pessoa com Deficiência	01	30h	01	
<b>Professores(as) para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais</b>	Portuguesa	01	30h	01
	Inglesa	01	30h	01
		01	30h	01
	Física	01	30h	01
		01	30h	01
	Química	01	30h	01
	de História	01	30h	01

ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL Distrito de Entroncamento – Carnaubais/RN				
MODALIDADE	QUANTIDADE DEVAGAS	CARGA HORARIA	CR	
Professores(as) para atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - Pedagogo	02	30h	01	
Auxiliar de sala de aula– Anos iniciais/finais e EJA	01	40h	01	
Professores(as) para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais e EJA	Língua Portuguesa	01	30h	01
	Língua Inglesa	01	30h	01
	História	01	30h	01
	Educação Física	01	30h	01
	Ciências	01	30h	01
	Matemática	01	30h	01
	Professor de Geografia	01	30h	01

ESCOLA MUNICIPAL MARIANO BARBOSA DE FARIAS Bairro Casinhas – Carnaubais/RN			
MODALIDADE	QUANTIDADE DEVAGAS	CARGA HORARIA	CR
Professores(as) para atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais – Pedagogo	01	30h	01
Professor(a) Pedagogo(a) – PCD	01	30h	-
Auxiliar de sala de aula– Anos Iniciais	01	40h	01
Auxiliar de Sala de aula - Vaga PCD	01	40h	-

ESCOLA MUNICIPAL ABEL ALBERTO DA FONSECA Rua Angelina Evangelista Bezerra, S/N, Centro – Carnaubais/RN				
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORARIA	CR	
Professores(as) para atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - Pedagogo	01	30h	01	
Auxiliar de sala de aula– Anos Iniciais e finais	02	40h	01	
Cuidador(a) de Pessoa com Deficiência	01	30h	01	
Professores(as) para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos	Matemática	01	30h	01
	História	01	30h	01
	Educação Física	01	30h	01

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GREGORIO BEZERRA Comunidade de Jenipapeiro – Zona Rural, Carnaubais /RN			
MODALIDADE	QUANTIDADE DEVAGAS	CARGA HORARIA	CR
Professor(a) para atuar na Educação Infantil - Pedagogo	03	30h	01
Auxiliar de sala de aula– Educação Infantil	03	40h	01

ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO P.A. Canto Comprido, Zona Rural, Carnaubais/RN			
MODALIDADE	QUANTIDADE DEVAGAS	HORARIA CARGA	CR
Professor(a) para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais - Pedagogo	04	30h	01

Auxiliar de sala de aula– Educação Infantil e Anos iniciais	03	40h	01
<b>ESCOLA MUNICIPAL GALDINO MENEZES</b> <b>Sítio Bela Vista 2, Zona Rural , Carnaubais/RN</b>			
<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DEVAGAS</b>	<b>HORARIA CARGA</b>	<b>CR</b>
Professores(as) para atuar nos Anos Iniciais – Pedagogo	04	30h	01
Auxiliar de sala de aula– Anos Iniciais	01	40h	01

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>Praça Santa Luzia, nº 20 Centro-Carnaubais/RN</b>			
<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DEVAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Psicopedagogo	01	30h	01

II – O item 4.15 passa a vigorar com as seguintes alterações:

4.15. Para comprovação da experiência em atividade docente, cuidador de PCD e de auxiliar de sala, deverá ser observado o quadro a seguir:

Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de preferência em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo (a)responsável legal pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou da Secretaria de Educação, que comprove a experiência de docência (de acordo com o cargo pretendido), indicando a lotação e o cargo ocupado, até a data de publicação deste Edital, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos expedidos por qualquer órgão que não seja os especificados neste item.
Em Empresa Privada	Carteira de trabalho (página de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data de publicação deste Edital.